TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SEGUNDA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Reforma da Recepção do bloco "A", incluindo serviços de controle de acesso, instalação de sensores nas circulações internas dos blocos e serviços diversos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

1 – OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é Reforma da Recepção do bloco "A", incluindo serviços de controle de acesso, instalação de sensores nas circulações internas dos blocos e serviços diversos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

2 – OBJETIVO

A reforma visa atender o controle de acesso na Recepção do Bloco "A", a instalação de sensores de presença nas circulações internas dos blocos, para redução do consumo de energia elétrica e serviços diversos referentes as necessidades de melhoramentos nas entradas de veículos e grade de proteção no térreo do Bloco Anexo, deste Tribunal.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Projetos, a seguir.

3.2 – Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, a seguir.

3.3 – Normas Técnicas

Os serviços a serem executados devem observar as normas da ABNT e os projetos propostos.

3.4 – Obrigações da Contratada

As empresas licitantes deverão vistoriar, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, as dependências onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todas as características técnicas, dificuldades e condições para a sua execução.

Todo material a ser instalado será de 1ª qualidade e de acordo com as normas técnicas, sendo que antes de sua aplicação/utilização, deverá ser submetido à apreciação da fiscalização dos serviços.

Os serviços que necessitarem de desligamento deverão ser executados obrigatoriamente aos finais de semana, devendo a contratada apresentar previamente a programação dos serviços a serem executados.

Os serviços ora licitados serão executados em conformidade com as especificações e orientações contidas neste Termo de Referência.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 – Capacidade Técnica Profissional

A capacitação técnica profissional será comprovada através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional integrante do quadro técnico da licitante, onde conste:

- Execução de Construção ou Reforma de edificação com área compatível ao projeto.

5 – ORÇAMENTO ESTIMATIVO

5.1 – Preço Unitário e Total, a seguir.

5.2 – Cronograma Físico-Financeiro, a seguir.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos.

7 – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será empreita global dos serviços.

8 – LOCAL DE EXECUÇÃO

O local de execução dos serviços está indicado no presente Termo de Referência e nas plantas e desenhos dos projetos.

9 – RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

A equipe responsável pela fiscalização dos serviços será designada pela Presidência através de Portaria.